Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.184/2003

INSTITUI O DIA 08 DE NOVEMBRO COMO O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica instituído o dia 08 de novembro como o **"Dia do Evangélico de Conquista"**, data a ser incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 11 de novembro de 2003.

VISTO
PROCURADORIA GERAL